

AUTORIZAÇÃO

Guaiúba/CE, 31 de julho de 2026.

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas, **AUTORIZO** a abertura do Procedimento Administrativo de contratação na forma de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21 – Nova Lei de Licitações, a ser regida pelo tipo **MENOR PREÇO**, critério de julgamento **GLOBAL**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO, ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO À GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E À EXECUÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, COMPREENDENDO APOIO À ELABORAÇÃO, REVISÃO, ORGANIZAÇÃO, INSTRUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS ROTINAS RELACIONADAS AOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO, FORMALIZAÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE GUAÍÚBA/CE.**

Para fins de instrução do presente feito, anexo ao presente, encaminho os seguintes documentos:

- 1) Documento de Formalização da Demanda – DFD;
- 2) Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- 3) Matrix de Riscos;
- 4) Estimativa de preços;
- 5) Projeto Básico/Termo de referência;
- 6) Autorização/Disponibilidade de Recursos.

Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO:

Dotação Orçamentária: 0501 12 122 0020 2.016 – Gerenciamento e Aprimoramento das Ativ. da Secretaria de Educação e Desporto – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Fonte de Recursos: 1500100100 – Receita de Imposto e Trans. – Educação. R\$ 64.491,96 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos).

Posteriormente, dar-se-á a realização dos procedimentos quanto à contratação direta, sobretudo pela solicitação de documentação básica para fins de viabilização do procedimento, nos termos da Lei, e após, abertura do procedimento para as providências cabíveis.

JOSÉ MAILTON ARAÚJO NOCRATO
Secretário Municipal de Educação e Desporto

